

CONFIRA OS PROTOCOLOS DA COGESTÃO CANELA ESTÁ EM BANDEIRA PRETA COM PROTOCOLOS DE BANDEIRA VERMELHA

23.03.2021



CONTINUA >>>

RESTAURANTES, LANCHERIAS E BARES

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

LOTAÇÃO: 25% TRABALHADORES: 50%

- Máximo de 4 pessoas por mesa.
- Distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas!
- Apenas clientes sentados, sem permanência pé.
- Atendimento por Buffet somente com protetor salivar eficiente e funcionário servindo com luvas e máscara cobrindo boca e nariz.
- PROIBIDO MÚSICA AO VIVO.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 5H ÀS 18H

Das 18h às 20h, somente pegue e leve, tele entrega e drive-thru.
Das 20h às 5h, somente tele entrega.

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Das 5h às 20h somente tele entrega, pegue e leve e drive-thru.
Das 20h às 5h somente tele entrega.

SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

LOTAÇÃO: 1 pessoa para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI (trabalhadores + clientes).

TRABALHADORES: 25%

ATENDIMENTO: Presencial restrito, com controle de acesso respeitando o teto de ocupação. Distanciamento mínimo de 2 metros entre clientes (cadeira ou estação de trabalho).

Horário preferencial de atendimento de grupos de risco.

Manter cartaz na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas.

HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

LOTAÇÃO: 50% para estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do Mtur e 30% para estabelecimentos sem selo.

50% de lotação para estabelecimentos com até 10 habitações/unidades isoladas com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas.

- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de 'Restaurantes, Bares e Lanchonetes' e Portaria SES nº 319.
- **ÁREAS COMUNS DEVEM PERMANECER FECHADAS.** (Piscinas, espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, churrasqueiras, salão de eventos, etc.)

ACADEMIAS, CENTROS DE TREINAMENTO, ESTÚDIOS, PISCINAS E SIMILARES

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

LOTAÇÃO: 1 PESSOA PARA 32m² de área útil de circulação, respeitando o limite do PPCI.

ATENDIMENTO: Presencial restrito somente para atividades físicas individuais e vinculadas à manutenção da saúde, respeitando o teto de ocupação.

- Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e distanciamento de 2 metros. Sem contato físico e com material individual.
- Esportes coletivos (dois ou mais atletas) EXCLUSIVO PARA ATLETAS PROFISSIONAIS, sem público.
- Manter cartaz na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas.

COMÉRCIO DE ITENS ESSENCIAIS

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

LOTAÇÃO: 1 PESSOA PARA 8m² de área útil de circulação, respeitando o limite do PPCI.

TRABALHADORES: Presencial restrito ou teletrabalho.

ATENDIMENTO: Presencial restrito, comércio eletrônico, tele entrega, drive-thru e pegue e leve.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: Pode receber clientes no horário entre 5h e 20h, com restrições de distanciamento e controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa por 8m²).

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS: Pode funcionar entre 5h e 20h com restrições de distanciamento e teto de

- Modalidade de tele entrega sem restrições de horário.
- Manter cartaz na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas.

MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E FEIRAS LIVRES DE ALIMENTOS

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

Podem receber clientes, com restrições das 5h às 22h.
Entre 22h e 5h apenas tele entrega.

FARMÁCIAS

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

Podem receber clientes presencialmente sem restrições de horário, desde que o distanciamento seja respeitado.

COMÉRCIO DE ITENS NÃO ESSENCIAIS

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários, atendentes ou funcionários e clientes.

LOTAÇÃO: 1 PESSOA PARA 8m² de área útil de circulação, respeitando o limite do PPCI. (Clientes + Trabalhadores)

TRABALHADORES: Presencial restrito ou teletrabalho.

ATENDIMENTO: Presencial restrito, comércio eletrônico, tele entrega, drive-thru e pegue e leve.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: Pode receber clientes no horário entre 5h e 20h, com restrições de distanciamento e controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa por 8m²).

SÁBADO, DOMINGO, FERIADO: Fechado. Apenas tele entrega.

- Modalidade de tele entrega sem restrições de horário.
- Manter cartaz na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas.
- Definir horário especial para atendimento de grupo de risco.

**PARQUES NATURAIS E SIMILARES E
PARQUES TEMÁTICOS, DE DIVERSÃO, DE
AVENTURA, ATRATIVOS TURÍSTICOS E
SIMILARES • FIXOS OU ITINERANTES.**

Uso obrigatório de MÁSCARAS por proprietários,
atendentes ou funcionários e clientes.

SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

TETO DE OCUPAÇÃO: 25% DOS TRABALHADORES.

PRESENCIAL RESTRITO, TELETRABALHO.

Vigilância Sanitária
(54) 3282-5170